



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PANCAS, inscrito no CNPJ Nº 27.174.150/0001-78, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 324, Centro, Pancas/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, portador do CPF Nº 031.582.787-40 e Registro Geral Nº 1.149.948-ES, expedido em 23/10/2009 por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2021, assinado em 21/10/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 27/10/2021 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2021, assinado em 10/01/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/01/2022, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2011.01.380.125 , e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2021, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2021, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2021 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito de Pancas

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 30/08/2022, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292246** e o código CRC **0D9A9F33**.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 12 de Setembro de 2022**Número da edição:** 6688**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PANCAS/ES.

PROCESSO SEI Nº 2011.01.380.125.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2021, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22/10/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2021 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 05 de setembro de 2022.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária-Geral em exercício do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.